



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
COMPRAS E CONTRATOS

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

*Brasil /
Piedade
com*

PROCESSO PMP Nº 12190/2018

INEXIGIBILIDADE N. 033/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/2019

Aos 06(seis) dias do mês de dezembro de 2019, as partes abaixo nomeadas e qualificadas, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, sita à Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, nesta cidade de Piedade, do Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.457/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Álvaro Francisco Figueiredo Júnior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Batista, nº 359, Apto. 04, Bairro Paulas e Mendes, RG nº. 32.120.780-4, CPF/MF sob o nº. 300.386.518-82, de outro lado, a empresa **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIEDADE** devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o n. 54.022.967/0001-01, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, n.º 154, Centro, na cidade de Piedade do Estado de São Paulo, CEP 18170-000, neste ato representado pelo seu provedor, o Sr. José Eduardo Taliani, portador da cédula de identidade RG n. 9.831.551-1 e inscrito no CPF (MF) sob o n. 046.908.118-06, residente e domiciliado a Rua Major Lucio Pinto, nº 77, Guatambu, Piedade, São Paulo, CEP 18170-000, resolvem alterar as **CLÁUSULAS QUARTA- DO REPASSE DOS RECURSOS PÚBLICOS E CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA** do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO N. 001/2019**, nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014, artigo 57, inc. II da Lei Federal n. 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos e condições que se enumeram a seguir:

- 1- Em face do término do contrato de 07(sete) meses, conforme Termo de Aditamento nº 004/2019 no valor de R\$ 56.000,00(cinquenta seis mil reais), fica mantida a **CLÁUSULA QUARTA- DO REPASSE DOS RECURSOS PÚBLICOS**- permanecendo a repactuação de valores do Termo de Colaboração no valor de R\$ 30.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
COMPRAS E CONTRATOS

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

(trinta mil reais), mensais, perfazendo assim o total de R\$ 7.140.032,52 (Sete milhões, cento e quarenta mil, trinta dois reais e cinquenta dois centavos).

- 2- Fica alterada a **CLAÚSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo pelo período de 12(doze) meses, **contados a partir do dia 03 de janeiro de 2020 e o término previsto para o dia 03 de janeiro de 2021.**

E por estarem assim justas e avençadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

CONTRATANTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Álvaro Francisco Figueiredo Junior
Prefeito Municipal em Exercício

CONTRATADA:

José Eduardo Taliani
R.G. n. 9.831.551-1

TESTEMUNHAS:

Ana Carla Tenório de Moraes Dias
Compras, Cadastro e Contratos
Prefeitura Municipal de Piedade-SP

Nome

R.G. n.

15.752.996

Nome

R.G. n.

27.455.842 G

Tenório da Silva Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
COMPRAS E CONTRATOS

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIEDADE
TERMO DE COLABORAÇÃO : Nº 001/2019

OBJETO: PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE PIEDADE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIEDADE, PARA OPERACIONALIZAR O SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO, COM OU SEM RISCO DE VIDA, CUJOS AGRAVOS À SAÚDE NECESSITAM DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DURANTE AS 24 HORAS DO DIA; BEM COMO OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E REMOÇÃO DE PACIENTES, EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA HOSPITAIS DE REFERÊNCIA; TRANSPORTE DE PACIENTES NO CASO DE ALTA HOSPITALAR NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, BEM COMO NO PERÍODO EM QUE O SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SAÚDE, NÃO ESTEJA FUNCIONANDO; E APOIO NO ATENDIMENTO NOS CASOS DE ACIDENTES.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:
 - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Piedade, 06 de dezembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
COMPRAS E CONTRATOS

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Álvaro Francisco Figueiredo Junior
Cargo: Vice Prefeito no exercício no Cargo de Prefeito
CPF: 300.386.518-82 RG: 32.120.780-4
Data de Nascimento: 20/12/1980
Endereço residencial completo: Rua José Batista, nº 359, Apto. 04, Bairro Paulas e Mendes, Piedade, São Paulo, CEP 18170-000
E-mail institucional: gabinete@piedade.sp.gov.br
E-mail pessoal: junior@jkvisual.com.br
Telefone: 15 3244-8400

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Álvaro Francisco Figueiredo Junior
Cargo: Vice Prefeito no exercício no Cargo de Prefeito
CPF: 300.386.518-82 RG: 32.120.780-4
Data de Nascimento: 20/12/1980
Endereço residencial completo: Rua José Batista, nº 359, Apto. 04, Bairro Paulas e Mendes, Piedade, São Paulo, CEP 18170-000
E-mail institucional: gabinete@piedade.sp.gov.br
E-mail pessoal: junior@jkvisual.com.br
Telefone: 15 3244-8400

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: José Eduardo Taliani
Cargo: Provedor
CPF: 046.908.118-06 RG: 9.831.551-1
Data de Nascimento: 27/07/1963
Endereço residencial completo: Rua Major Lucio Pinto, nº 77, Guatambu, Piedade, São Paulo, CEP 18170-000.
E-mail institucional: provedoria@santacasapiedade.org.br
E-mail pessoal: taliani@taliani.com.br
Telefone: 15 3244-8200

Assinatura: _____